IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 206

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de equipamentos pelo Projeto Estadual Cozinhalimento, relativo a Termo de Convênio – Processo nº SAA-PRC-2021/14614, celebrado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência."

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

- **WILSON MARINI NOGUEIRA ME** CNPJ (MF) nº 00.691.574/0001-53 para os itens 11, 13 e 28.

- HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802 CNPJ (MF) nº 43.390.328/0001-74 para os itens 8 e 15.

- EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA CNPJ (MF) nº 30.522.695/0001-32 para os itens 2 e 20.

- **TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ (MF) nº 04.536.985/0001-25 para os itens 3, 5, 6, 10, 12, 16, 17, 25 e 26.

- **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ (MF) nº 29.953.468/0001-82 para os itens 18

- **IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MOVEIS EIRELI** CNPJ (MF) nº 30.560.879/0001-97 para os itens 1, 9, 21, 30 e 31.

- **MOAB SOLUZIONI LTDA** CNPJ (MF) nº 47.944.404/0001-05 para os itens 4 e 27.

- **ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES** CNPJ (MF) nº 35.072.521/0001-39 para os itens 19, 23, 29 e 32.

- **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME** CNPJ (MF) nº 17.440.078/0001-20 para o item 22.

- **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME** CNPJ (MF) nº 24.106.970/0001-34 para o item 7.

- **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ (MF) nº 38.118.837/0001-02 para os itens 14 e 24.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de novembro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de equipamentos pelo Projeto Estadual Cozinhalimento, relativo a Termo de Convênio – Processo nº SAA-PRC-2021/14614, celebrado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:

- **WILSON MARINI NOGUEIRA ME** CNPJ (MF) nº 00.691.574/0001-53 para os itens 11, 13 e 28.

- HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802 CNPJ (MF) nº 43.390.328/0001-74 para os itens 8 e 15.

- EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA CNPJ (MF) nº 30.522.695/0001-32 para os itens 2 e 20.

- **TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ (MF) nº 04.536.985/0001-25 para os itens 3, 5, 6, 10, 12, 16, 17, 25 e 26.

- **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ (MF) nº 29.953.468/0001-82 para os itens 18

- **IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MOVEIS EIRELI** CNPJ (MF) nº 30.560.879/0001-97 para os itens 1, 9, 21, 30 e 31.

- **MOAB SOLUZIONI LTDA** CNPJ (MF) nº 47.944.404/0001-05 para os itens 4 e 27.

- **ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES** CNPJ (MF) nº 35.072.521/0001-39 para os itens 19, 23, 29 e 32.

- **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME** CNPJ (MF) nº 17.440.078/0001-20 para o item 22.

- **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME** CNPJ (MF) nº 24.106.970/0001-34 para o item 7.

- **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ (MF) nº 38.118.837/0001-02 para os itens 14 e 24.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

DETENTORA DA ATA: NASCIMENTO RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: "Visa-se o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos com imagens, utilizados para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha, contida no anexo I."

ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

VALOR: R$ 270.000,00, global para o Item do Anexo I.

MODALIDADE: - Pregão Eletrônico nº 37/2022 - Processo nº 4522/2022.

VIGÊNCIA: - Até 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato.

Santa Fé do Sul - SP, 23 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: NEXT ENGENHARIA EIRELI – EPP.

OBJETO: Visa-se a prestação de serviços de Construção do Espaço Saúde (Quadra T), na área institucional localizada na Alameda Rio Tietê, Residencial Village, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 101350/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 897.827,82 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 14/2022 - Processo nº 3722/2022.

VIGÊNCIA: Até 15 de maio de 2024

Santa Fé do Sul - SP, 28 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo nº 4.449/2022

Objeto: Visa-se contratação de empresa visando a confecção e instalação de cortinas de tecido blackout com varão, bem como cortinas persianas, com o fornecimento de tecido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul e na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades descritas no Termo de Referência, por tempo determinado.

Referência: Análise das amostras do Lote 03 (Cortina de Tecido Blackout) apresentadas pela empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**.

Para cumprimento do disposto no item 10.4.1 do instrumento convocatório, a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL,** vem através da presente **NOTIFICAR** a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ nº 01.826.948/0001-63**, melhor classificada no lote 03 (Cortina de Tecido Blackout) referente ao Pregão Eletrônico 33/2022, acerca do Parecer técnico elaborado para análise da aceitabilidade das amostras e laudos técnicos.

Analisadas as amostras entregues a Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 603, de 03 de outubro de 2022, em seu Parecer Técnico concluiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ nº 06.786.973/0001-84**, uma vez que a mesma cumpriu o edital e que as amostras estão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Acolhida o julgamento da Comissão Especial, diante das razões exaradas no Parecer Técnico datado de 28 de novembro de 2022, restando **CLASSIFICADA** a licitante **CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ nº 06.786.973/0001-84**, para o **Lote 03** do Pregão em apreço, nos termos do item 10.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, passa-se as fases subsequentes do referido lote.

Santa Fé do Sul, 29 de novembro de 2022.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo nº 4.449/2022

Objeto: Visa-se contratação de empresa visando a confecção e instalação de cortinas de tecido blackout com varão, bem como cortinas persianas, com o fornecimento de tecido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul e na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades descritas no Termo de Referência, por tempo determinado.

Referência: Descumprimento do prazo de apresentação das amostras apresentados pela empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**, referente aos lotes: 01 (PERSIANA VERTICAL), 02 (PERSIANA HORINZONTAL) e 04 (CORTINAS TIPO ROLO) do Edital supracitado.

Para cumprimento do disposto no item 10.4.1 do instrumento convocatório, a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**, vem através da presente **NOTIFICAR** a empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**, CNPJ nº 18.900.026/0001-51, melhor classificada nos lotes: 01 (PERSIANA VERTICAL), 02 (PERSIANA HORINZONTAL) e 04 (CORTINAS TIPO ROLO), referente ao Pregão Eletrônico 33/2022, acerca do descumprimento do prazo de apresentação das amostras dos referidos lotes.

Conforme certificado pela Senhora Secretária de Educação conclui-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante **M GIROLDO DECORA LTDA, CNPJ nº 18.900.026/0001-51**, uma vez que a mesma descumpriu o edital deixando de apresentar as amostras exigidas no termo de referência.

Assim sendo, restando **DESCLASSIFICADA** a

licitante **M GIROLDO DECORA LTDA, CNPJ nº 18.900.026/0001-51**, para os lotes: 01 (PERSIANA VERTICAL), 02 (PERSIANA HORINZONTAL) e 04 (CORTINAS TIPO ROLO) do Pregão em apreço, nos termos do item 10.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, respeitada a ordem de classificação, passo ao exame da oferta subsequente de menor preço, da empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ nº 01.826.948/0001-63, segunda classificada nos lotes 01 (PERSIANA VERTICAL) e 02 (PERSIANA HORINZONTAL), da empresa NIVALDO MANHANI EIRELI, CNPJ nº 66.132.267/0001-40 segunda classificada no lote 04 (CORTINAS TIPO ROLO), realizando a verificação das condições de habilitação e negociação.

Tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 5276, de 19 de outubro de 2022 que estabeleceu o horário de dispensa para acompanhamento dos jogos da Seleção brasileira durante a copa do mundo de 2022, considerando que no dia 02 de dezembro de 2022 as repartições públicas não funcionarão o dia todo, nesta senda não será considerado dia útil para a entrega das amostras.

As licitantes ficam formalmente convocadas para a apresentação das amostras do tecido dos respectivos lotes, conforme exigido no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até dia 05 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Paulo Nunes, nº 240, Santa Fé do Sul-SP, A/C Marisa Poleto.

Santa Fé do Sul, 29 de novembro de 2022.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP – CMDCA
RESOLUÇÃO N ° 01/2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em atenção ao que dispõe a Resolução/CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022 e a Deliberação/CONDECA nº 04, de 31 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1° - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Parágrafo único – São objetivos específicos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19; definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19; promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas; refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Art. 2° - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e como eixos temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3° - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Fé do Sul acontecerá no **dia 02 de dezembro de 2022, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, nº 865, Santa Fé do Sul/SP, com início às 08h00 e encerramento às 12h00.**

Art. 4º - Ficam convocados para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: crianças e adolescentes; conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente; conselheiros/as tutelares; representantes de Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social); representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes; representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes; representantes do Sistema de Justiça; representantes da segurança pública; profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Art. 5° - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros: Mariana Soares da Silva Marchi, Alline Raquel Zanutin Rodrigues e Marcus Vinicius Rodrigues Peixoto.

Art. 6º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul/SP, 16 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Rodrigues Peixoto
Presidente do CMDCA

.....